

A prosperidade do azar

PERTINÁCIA é o que não se lhes pode negar: os nostálgicos do jogo, posto na ilegalidade no Brasil há mais de 40 anos, jamais se conformarão. Daí entenderem que o capítulo das Disposições Transitórias da Constituição é mais uma oportunidade: tudo será oportunidade, uma vez aceita a presunção de ser a legalização do jogo interesse maior dos brasileiros, tomada a bandeira do bacará e da roleta como causa a justificar-se por si mesma.

PORQUE, não resistindo a qualquer exame sério a argumentação favorável ao restabelecimento do jogo legalizado no Brasil, o que resta nessa bandeira jamais recolhida é a pertinácia impávida de seus defensores. Digna de melhores causas.

BOAS e bem mais urgentes causas não nos faltam, num País sob crise econômica tão grave que é humor negro falar em oficialização do jogo de azar, em forma artesanal, ou, à procura de respeitabilidade, sob o disfarce de organização empresarial.

BASICAMENTE, e para fazer da crise um desafio, a causa a abraçar é a da implantação definitiva de uma civilização do trabalho: aplicada à produção e valorizando o esforço. Ora, o que é o jogo franqueado, se não a negação de tal civilização pela fantasia de uma riqueza brotada

do acaso, do simples capricho da sorte?

ARGUMENTA-SE com o caráter de atividade econômica que poderia ter a exploração organizada do jogo, com o novo setor a se abrir assim à iniciativa privada. O arrazoado talvez convencesse num país de fronteiras econômicas já quase esgotadas: onde não houvesse mais solo a se cultivar, mais abastecimento a se prover, mais fábricas a se abrir, mais serviços a se oferecer. Afinal, não se descobriu ainda qual a produção a que visa o investimento no jogo.

MAS descarta-se habitualmente esse aspecto da produção, suplantado pelo apelo à cupidez, estatal ou privada: fala-se no retorno imediato, no lucro fácil a oferecer uma fatia generosa à arrecadação de impostos; e, consumando-se esse raciocínio preñhe de maquiavelismo, numa fonte inesgotável de recursos para execução de uma política social.

O QUE é entender muito pouco de política social: não há política social a se cumprir numa sociedade imbuída da convicção de que os fins justificam os meios; não são fatores de política social alguma os recursos gerados pela corrupção da sociedade. A se justificar esse vale-tudo pelo social, não haverá como não ir adiante, e pedir a legalização do tráfico de drogas e da exploração do lenocínio, estabe-

lecido que geram igualmente lucros e que podem incorporar a arrecadação fiscal.

FALA-SE, enfim, no incentivo ao turismo que viria dos cassinos. Curiosamente, porém, se prescreve a cautela de confiná-los a determinadas áreas, que já são atração turística por si, como por exemplo as estâncias hidrominerais: será um incentivo ou será uma carona de lucro marginal ainda a se apurar? Porque não é pelo turismo que se fretam aviões em vôo sem escalas rumo ao Paraguai, ou mesmo para um fim de semana em Aruba ou Las Vegas.

E AÍ ENTRA um reparo paralelo à hipocrisia dos governos estaduais que, ao invés de guardiães da lei, que mantêm o jogo de azar como contravenção penal, se acumpliciam, pelo menos por omissão, com sua prática. Sabem os governos onde, quando e até quanto se joga, para a tudo fechar os olhos, como se se tratasse de uma fatalidade.

E É sobre essa mesma fatalidade presumida que se constrói o argumento final dos partidários do jogo oficializado: a ver reiteradamente infringida a lei, acabe-se com a lei. Eis a lógica latente de um Brasil irrecuperável, a querer tirar o máximo de vantagem de um mínimo de esforço, a querer usufruir da riqueza que não fez por produzir — o Brasil da prosperidade do azar.